



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Câmara Municipal de Itaituba
Confere com o Original

LEI MUNICIPAL Nº 772, de 23 de março de 1978

[Signature]

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO.

A CÂMARA MUNICIPAL de ITAITUBA, estatuiu e eu sancione e publico
a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a DOAR ao BANCB DO
BRASIL S.A., um terreno do Patrimônio do Município, si-
tuado à Nova Avenida, ainda sem denominação, medindo
30 metros de frente, por 50 metros de fundos, limitan-
do-se pela frente com a mencionada Avenida, pelo lado
direito com o terreno Doado ao INPS, pelo lado esquer-
do e fundos com terras patrimoniais.

Art. 2º - O mencionado terreno se destina à construção de aloja-
mento para funcionários.

Art. 3º - A presente DOAÇÃO será efetivada através de escritura
pública, retornando ao Patrimônio do Município se dei-
xar de atender as finalidades a que se destina.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, 12 de
abril de 1978.

[Signature]
ALTANIRO RAIMUNDO DA SILVA
Prefeito Municipal